

Publicado no site da Prefeitura Municipal  
16/06/2026  
Secretaria Municipal de Comunicação



LEI MUNICIPAL: nº 1.209/2021

Gestão 2026/2028

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOIÁS

**ATA Nº 10 DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CMAS REALIZADA EM 01/06/2026**

Aos 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2026, as 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Centro Santo Antonio do Descoberto-GO, reuniram-se em Seção Plenária Extraordinária, os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devidamente convocados para este dia, local e horário para deliberarem precipuamente sobre os seguintes assuntos: **1º** - Resolver sobre o impasse causado em virtude da renúncia da presidente eleita em 05/03/2026 ; **2º** Recebimento de documentos retidos em poder da Presidente renunciante. Aberto a Seção, assumiu a Direção da mesma o Presidente Senhor Eduardo da Silva Pinheiro CPF 047.899.911-99, secretariado pelo Senhor Renato Gomes dos Santos CPF 228.586.288-15. Após verificar na **Lista de Presenças** que havia quórum legal para instalar a Seção Extraordinária e posterior deliberações da pauta do dia, ou seja maior do que 2/3 (dois terços) do Colegiado do CMAS, e com a Presença dos seguintes Membros, **CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**: - **Danilo Barbosa Silva** – Secretaria Municipal de Assistência Social e Transferência de Renda; **Sostenes Alves do Nascimento** – Secretaria Municipal de Educação; **Vanessa do Carmo Gomes** – Secretaria Municipal de Saúde (suplente); **Kesia Gomes da Silva** – Secretaria Municipal de Finanças; **Helen Carolina Rabelo da Silva** – Secretaria de Indústria e Comércio e Trabalho; **Eduardo da Silva Pinheiro** – Secretaria Municipal de Planejamento. **CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS**: **Enock Alberto Freitas Vital** – Fraternidade Eclética Espiritualista Universal - FEEU; **Alexandre da Sila Pontes** – Associação Beneficente Afro Brasileira de Santo Antonio do Descoberto (suplente); **Leila Gomes dos Santos Lima** – Associação dos Devotos do Divino Espírito Santo; **Maria Paula Simão da Cruz** - Lar dos Idosos Padre Jacó Leôncio Lopes; **Maria José Santos Laurindo** – Associação Amigos do Bem; **Maria Lucia Sena de Oliveira Alarcão** – Ação Comunitária Rumo ao Futuro. Também estiveram como convidados a assistirem a reunião os senhores: Dr. Fabio Cavalcante – Advogado, Senhor Renaldo Belo de França - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal e o Senhor Anderson Rodrigues de Dourado. **Item Primeiro** - Iniciando as proposições, o Presidente informou aos Conselheiros presentes sobre sua Ascensão ao cargo de Presidente, que só assumiu de fato, após consulta ao setor jurídico do Município, e a vários advogados, inclusive ao Ministério Público, sendo informado que no caso de Renúncia da Presidente eleita, o Vice-Presidente assumiria automaticamente a Presidência, pois no direito não há (vácuo ou vazio), devendo então o Presidente, resolver sobre a recomposição do cargo vago de Vice Presidente. **Embasado** na ausência definição específica na Lei que criou o CMAS bem como na ausência de um Regimento Interno, os casos omissos, por similitude serão sempre que possível resolvido pelo Colegiado para evitar a solução de continuidade. Então ele diante da possibilidade concreta, assumiu a **Presidência** do CMAS, a partir do dia 12/05/2026, e convocou a presente Reunião Plenária Extraordinária do CMAS para resolver sobre a recomposição da diretoria do CMAS, devido a **renúncia** da Presidente eleita, Senhora **Maria José Santos Laurindo**, representante da **sociedade civil**, nomeada através do Decreto Nº 2902 de 05/03/2026, da Chefe do Poder Executivo Municipal. O Presidente, diante dessa ocorrência, propôs aos Membros Não Governamental, a indicação entre si, do nome de um ou mais Conselheiros, que quisesse se candidatar ao cargo de Presidente do CMAS, tendo em vista que a alternância de poder nesta legislatura, a **vez da sociedade civil**, e havia quórum legal para tal na presente reunião, e ele retornaria ao cargo de Vice-Presidente conferido pelo Decreto 2902 de 05/03/2026. Houve o contraditório pelos Conselheiros Não Governamentais, do CMAS, que manifestaram **não haver nenhum interesse** em assumir a Presidência do CMAS. **Diante** ao desinteresse dos Conselheiros Não Governamental, em candidatar-se ao cargo de Presidente do CMAS, o Presidente expos ao Colegiado, que ele então permaneceria definitivamente na Presidência do CMAS até o mês 02/2027, e escolheria nesta oportunidade entre os Conselheiros Governamental um Vice-Presidente, porem com esse procedimento, a alternância de poder entre (**governo e sociedade civil**) atualmente pertencente a sociedade civil que terminaria no mês 02/2027, seria Governamental, e seria novamente em 02/2027 dos Membros Governamentais



LEI MUNICIPAL: nº 1.209/2021

Gestão 2026/2028

**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOÍAS**

como previsto na Lei municipal que prevê alternância de poder. **Baseados** na proposta feita pelo Presidente, os Conselheiros Não Governamentais, solicitaram um tempo de 15 minutos para reconsiderarem a manifestação negativa para a indicação solicitada pelo Presidente, sendo-lhes concedido o prazo solicitado. **Após** reaberta a Reunião, os Conselheiros Não Governamentais, repensaram e fizeram a seguinte proposta: Que o Presidente, ficaria no cargo **por mais 60 dias**, ou seja, até o mês 08/2026, a partir da data desta ATA, tempo em que o mesmo deveria sanar as irregularidades as quais levaram a então Presidente do CMAS a renunciar ao cargo, entre outras constantes da Carta de Renúncia: **a)** Local apropriado para sediar o CMAS; **b)** Confecção do Regimento Interno; **c)** Falta Suporte Institucional, inclusive recursos financeiros para custeio **d)** Organizar a eleição entre os não governamentais para o cargo de Presidente do CMAS para um mandato tampão até o mês 02/2027. **Após** diversas ponderações sobre a proposta feita pelos Conselheiros Não Governamentais, foi **aprovada** por unanimidade de votos dos Conselheiros presente a reunião, **ficando estipulado** que o Presidente, ficaria no cargo pelo prazo de mais **60 (sessenta) dias**, devendo nesse período resolver as providencias expostas nesta ATA e na Carta de Renúncia da Ex-Presidente. **Item Segundo** - Prosseguindo a Presidente renunciante, efetuou a devolução dos documentos do CMAS que estavam em seu poder e guarda **I** – a) Carta de Renúncia da Presidente do CMAS, endereçada ao Conselho; b) Ofício CMAS 12/2026 para Gabinete da Prefeita – Protocolo 00000188443/2026; c) Ofício 11/2026 para Secretário e Viação e Obras e Serviços – Protocolo 0000018844/2026; d) Ofício 13/2026 para o Secretário Municipal de Assistência Social; e) ATA da Reunião Extraordinária do CMAS do dia 11/05/2026; f) Declaração da entrega da ATA de 11/05/26 para Gabinete da Prefeita. **II – DOCUMENTOS PARA ANALISE DO CMAS** - Ofício 426/SEDEST – Para aprovação do Planejamento do Cofinanciamento Estadual 2026; ofício 368/SEDEST - Solicitação de Autorização para Abertura de Processo Seletivo; ofício 11/2026 – Solicitando a Renovação do Registro do Lar dos Idosos Padre Jacó Leôncio Lopes; ofício 18/2026 – Do instituto Social Paixão por Vidas – Solicitando cópia da ATA de 27/04/26; ofício 560/2026 do instituto Athos – projeto de isenção de Taxas e Impostos de Entidades Sem Fins. **III – INFORMATIVOS** -SIG/GOIAS e Apresentação do novo SIGS-GO. **Finalizando** - Nada mais havendo a tratar a reunião foi suspensa as 15:00 horas ao tempo da lavratura da presente ATA, que após lida e aproada e da expedição das respectivas Resoluções e as Publicação, vai assinada

Santo Antônio do Descoberto – Goiás, aos 01 de junho do ano 2026.

  
Eduardo da Silva Pinheiro  
Presidente Interino do CMAS

  
Renato Gomes dos Santos  
Secretário Executivo do CMAS